AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.551.157 - SP (2019/0218174-5)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE	:	IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
ADVOGADOS	:	DANIEL SIRCILLI MOTTA - SP235506 CARLOS AUGUSTO TORTORO JÚNIOR - SP247319
AGRAVADO	:	GASOMEX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO E ELETRONICOS LTDA
ADVOGADO	:	ANIS ANDRADE KHOURI E OUTRO(S) - SP123408

DECISÃO

Trata-se de agravo interno interposto por IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA contra a decisão de fls. 465/466, que não conheceu do recurso.

Alega a parte agravante que:

> [...]
>
> Nos termos do artigo 1.003, § 5º c/c o artigo 219, ambos do CPC, o prazo para interposição de Recurso Especial é de 15 (quinze) dias úteis, assim, o termo final para interposição do recurso é 11/03/2019 (segunda-feira), levando-se em consideração que nos dias 04, 05 e 06 de março houve a suspensão do expediente forense na Comarca de São Paulo/SP. Conforme se verifica do calendário do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Prov. CSM 2.491/2018 (fl. 477).

A parte agravada foi devidamente intimada para apresentar impugnação.

É o relatório. Decido.

Assiste razão à parte agravante.

De fato, a comprovação da suspensão do prazo encontra-se juntada às fls. 491-492.

Assim, **com fundamento no art. 1.021, § 2º, do CPC, reconsidero a decisão agravada e determino a distribuição dos autos**.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 29 de novembro de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: 2649BE7A-C840-4A8B-B47C-40788ABC9992